



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado. Nº 15 - Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fax: (33) 3764-1147

E-mail : gabinete@minasnovas.mg.gov.br

DECRETO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

ATUALIZA A PLANTA DE VALORES NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, BEM COMO OS VALORES CONTIDOS NA LC Nº 01 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso III, da LOMN - Lei Orgânica do Município de Minas Novas e,

Considerando o disposto no art. 190 da LC Nº 01, DE 19 DE JULHO DE 2021 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - MG;

DECRETA:

Art. 1º - Atualiza-se o valor do m² (metro quadrado) de terrenos, construções, e valores de hectares na LC Nº 01 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS – MG - no importe de 4,62%, em virtude da variação anual do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de acordo com a tabela em anexo.

Art. 2º - Atualizam-se todos os valores expressos em reais na LC Nº 01 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS – MG - no importe de 4,62%, em virtude da variação anual do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo em 4,62%, de acordo com a tabela em anexo.

Art. 3º - Atualiza o valor da UFMN – Unidade Fiscal do Município de Minas Novas - no importe de 4,62%, em virtude da variação anual do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de acordo com a tabela em anexo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 02 de Janeiro de 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 11/01/24

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE

